



(Tradução)

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
建設發展辦公室  
Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à  
Assembleia Legislativa, José Pereira Coutinho**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer da Universidade de Macau, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Pereira Coutinho, de 26 de Dezembro de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 9/E5/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa, de 2 de Janeiro de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 5 de Janeiro de 2015:

Nos últimos anos, várias obras públicas de grande envergadura tiveram início sucessivamente devido ao rápido desenvolvimento de Macau, pelo que o Governo da RAEM tem estado muito atento à qualidade e ao controlo do orçamento e fiscalização do prazo de execução das obras públicas.

Nas construções de maior dimensão ou naquelas que exista uma relação estreita com o bem-estar da população, os Serviços de Obras Públicas comunicarão com as futuras entidades administrativas mediante reuniões interdepartamentais. Após a organização e análise das opiniões recolhidas, os funcionários responsáveis pelas obras ajustarão o programa na sequência das necessidades reais, aprofundando continuamente a concepção com os detalhes para que a concepção seja aperfeiçoada, minimizando, assim, o reforço de verbas motivado pelo ajustamento durante a execução das obras ou de alterações depois da conclusão das mesmas.

Além disso, as despesas com trabalhos a mais derivados do aumento de volume de trabalho, durante a execução das obras, por motivo de factores



(Tradução)

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
建設發展辦公室  
Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas

objectivos relacionados com as necessidades operacionais das entidades utilizadoras ou devido a condições *in loco*, depois de terem sido analisadas pelas entidades projectista e fiscalizadora as tecnologias e o preço, só serão propostas e aprovadas pelos Serviços de Obras Públicas, observando o princípio de gestão prudente das finanças públicas, quando houver, realmente, necessidade de intervenção.

No que diz respeito ao empreendimento do Novo Campus da Universidade de Macau na ilha Hengqin, devido ao curto prazo de entrega, realizaram-se obras urgentes, conforme os requisitos de utilização, antes da entrada em funcionamento, que incluíram: a contratação de subempreiteiros para inspeccionar e reparar as deficiências dos edifícios das residências e dos escritórios do Campus; a aquisição de materiais para corrigir as deficiências; a reparação de equipamentos audiovisuais e informáticos, bem como a recuperação de componentes eléctricos e mecânicos e da obra de construção civil.

Os dados apresentados pela Universidade de Macau são os seguintes:

Tabela 1 - Obras de recuperação realizadas pelo próprio Novo Campus da Universidade de Macau, no ano de 2014

As obras de recuperação	Valor (Mop)
Contratação de subempreiteiros para inspecção de deficiências	22.000,00
Contratação de subempreiteiros para correcção de deficiências	1.877.875,00
Custo dos materiais envolvidos na correcção de	74.400,00



(Tradução)

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
建設發展辦公室  
Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas

deficiências	
Reparação de equipamentos informáticos	18.230,00
Reparação de equipamentos audiovisuais	360.000,00
Reparação do sistema de ar-condicionado	426.426,00
Reparação de elevador	286.322,00
Reparação do sistema de prevenção e combate contra incêndio	83.252,00
Reparação de portas e do sistema de controlo de acesso	129.025,00
Outras reparações do domínio eléctrico e mecânico e de construção civil	1.660.689,00
Valor total	4.938.219,00

Tabela 2 - Dado dos fornecedores das obras de recuperação realizadas pelo próprio Novo Campus da Universidade de Macau, no ano de 2014

Fornecedores	Valor (Mop)
Decoração Kun Kei	1.214.250,00
Vang Lei Decorações	985.450,00
Atal Serviços de Edifício (Macau) Limitada	833.000,00
Enterprising Development Engineering & Construction Co., Ltd	297.996,00
Decoração Fei Tang	292.950,00
Hitachi Elevator Engineering Co., (H.K.) Ltd. (Macau Branch)	286.322,00
Companhia de construção Urbana YCEN Limitada	234.300,00
Agencia Comercial AV DEPOT Limitada	172.000,00

3/6



(Tradução)

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
建設發展辦公室  
Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas

Companhia de Ar-Condicionado e Engenharia Long Fat Limitada	117.885,00
Veng Cheong Engineering	98.374,00
Companhia de Tecnologia Digital Kuong Tai, Limitada	80.000,00
Wing Wo (Macau) Engenharia Limitada	68.280,00
Guangzhou RALID Information System Co.,Ltd.	56.655,00
Decoração Tong Seng	39.400,00
Heng Cheong Ung Kam Chak Fo	37.155,00
Companhia de Gestão Kun Lun Limitada	22.000,00
Mega – Tecnologia Informática, Limitada	18.230,00
Creative - Engenharia, Electricidade e Prevenção de Incêndios Limitada	14.972,00
Construtor Civil Kong Kin I	9.600,00
Eng. Ar Condicionado Sun Heng (Macau) Lda.	4.200,00
Outros bens diversos que adquiridos de vários fornecedores	55.200,00
Valor total	4.938.219,00

Em casos de força maior (como: tufão, chuvas intensas ou aumento de volume de trabalho, etc.), os empreiteiros têm direito a pedir uma prorrogação fundamentada do prazo de execução, nos termos das disposições legais em vigor na RAEM Os Serviços de Obras Públicas irão realizar a análise e apenas considerarão admitir o ajustamento do prazo de execução quando se verificar o preenchimento das respectivas condições previstas na legislação.

Tendo em consideração as circunstâncias que resultam num acentuado



(Tradução)

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
建設發展辦公室  
Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas

aumento orçamental e no incumprimento do prazo de execução de algumas obras públicas de natureza mais particular e de grande dimensão, o Governo da RAEM procederá à sua revisão de forma escrupulosa, de modo a averiguar os motivos dos problemas registados. Neste sentido, serão estudadas as disposições do actual regime jurídico, de modo a permitir a intervenção prévia nos projectos que corram risco de atraso, e será reforçada a comunicação e cooperação entre os serviços públicos para se impulsionar conjuntamente o andamento das obras e a respectiva conclusão em condições de segurança e em conformidade com as exigências de qualidade.

Para além disso, nos contratos de determinadas empreitadas públicas específicas, tais como os de diversas obras de construção civil lançadas no âmbito do Metro Ligeiro, encontram-se já introduzidas cláusulas relativas ao objectivo fundamental (milestone) das obras e as respectivas disposições sancionatórias. Quanto aos empreiteiros que violaram as disposições contratuais ou legais no passado, o Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes já iniciou o procedimento sancionatório e exigiu aos empreiteiros a conclusão das obras em conformidade com o prazo de execução e com qualidade. Ainda neste sentido, foram gradualmente aperfeiçoadas as disposições dos cadernos de encargos utilizados nos projectos subsequentes, por forma a reforçar a exequibilidade das penalidades.

Por outro lado, nos termos da legislação vigente, o empreiteiro e a entidade fiscalizadora têm de prestar uma caução definitiva ao Governo, antes da celebração do contrato e durante a execução da obra, cujo montante total é de 10% do valor global da empreitada, com objectivo de garantir o cumprimento pontual e integral das obrigações assumidas com a celebração do



(Tradução)

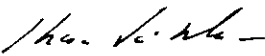
澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
建設發展辦公室  
Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas

contrato da empreitada.

De acordo com as disposições legais actuais, o prazo de garantia das obras públicas é de dois anos, devendo o empreiteiro reparar sem encargos as deficiências encontradas, que lhe sejam imputáveis, durante o prazo de garantia. Durante a reparação, a entidade fiscalizadora é responsável pela supervisão dos trabalhos executados, até que a qualidade da reparação atinja um nível satisfatório. O Governo desempenha o papel de monitorização e de controlo de todo o processo de reparação. Caso o empreiteiro não cumpra as obrigações de reparação, o Governo pode realizar a reparação, nos termos legais, com o uso da respectiva caução. A caução prestada só será restituída, após vistoria e recepção provisória, e decorrido o prazo de garantia de dois anos, e de estarem reunidas as condições e qualidades para a respectiva recepção definitiva.

No futuro, a fim de responder às necessidades da sociedade, os Serviços das Obras Públicas irão aperfeiçoar continuamente os trabalhos preparatórios para realização de empreitadas de obras públicas, de modo a estarem mais a par da situação e aptos a estimar suficientemente o prazo de execução e o preço das obras na elaboração dos projectos, na expectativa de elevar a qualidade do trabalho e em simultâneo, melhorar a monitorização e o controlo de custos das obras.

Aos 27 de 05 de 2015.

O Coordenador, Substituto,  
do Gabinete para o Desenvolvimento de  
Infra-estruturas,  
  
Chau Vai Man